



LEI N.º 084/2005

Dispõe sobre Topônimo do Estádio Municipal de Futebol de Canaã dos Carajás e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal de Futebol de Canaã dos Carajás passa a ter de seguinte denominação: ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO DA SILVA MENDES (BENEZÃO).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará na parte frontal do Estádio Municipal placa com denominação acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de junho de 2005.


JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
EM: 08/06/05

